


A competência para disciplina
sobre INSS/previdência não
é de âmbito municipal, como
isto que tal devolução deve ser
requerida ao Órgão competente.
Dumont, 24 de setembro de 2024.



Clóvis Barioni Bonadio
Procurador Jurídico de Dumont/SP
OAB/SP 343.696